

Gestão de Riscos: uma ferramenta indispensável para fortalecer a resiliência organizacional e assegurar o seu sucesso sustentável.

Manual do Processo de Gestão de Riscos

2024





Versão 1.0 – Dezembro/2024

MANUAL DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Trabalhos registrados no SEI n.º 0017581-03.2024.6.05.8000.

UNIDADE DONA DO PROCESSO

Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL)

UNIDADE GESTORA DO PROCESSO

Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão (COPEG)

ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

Seção de Apoio à Gestão de Processos e de Riscos (SEGPRO)

AUTORIA

Cristiane Sena de Queiroz (SEGPRO)
Maria das Graças Pinto de Almeida (SEGPRO)
Valéria Lyrio de Castro Azevedo (SEGPRO)

APROVAÇÃO

Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL)

ABRANGÊNCIA

Este manual aplica-se ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. VISÃO SISTÊMICA.....	5
3. DIAGRAMA ORQUESTADOR.....	6
4. UNIDADES PARTICIPANTES.....	7
5. SUBPROCESSO ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS (PTR).....	8
5.1 MAPA.....	9
5.2 ELEMENTOS DO PROCESSO.....	10
6. SUBPROCESSO MONITORAMENTO DE PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS.....	17
6.1 MAPA.....	18
6.2 ELEMENTOS DO PROCESSO.....	19
7.SUBPROCESSO CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS.....	33
7.1 MAPA.....	34
7.2 ELEMENTOS DO PROCESSO.....	35
8. ANEXOS.....	40
8.1 ANEXO - PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS.....	41
8.2 ANEXO– FICHA DE INDICADOR.....	42

1. APRESENTAÇÃO

Este manual dispõe sobre os fluxos e os procedimentos para o processo de “Gestão de Riscos” e é fruto do cumprimento do quanto consignado no indicador “i27 - Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos”, vinculado ao objetivo estratégico “Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa”, e, vigente no Plano Estratégico Institucional 2021 – 2026.

Utilizando-se de ferramentas como modelagem de processos, gestão de riscos e indicador de desempenho, o projeto busca aprimorar os procedimentos adotados, referenciados em requisitos de acessibilidade, agilidade, conformidade e inovação.

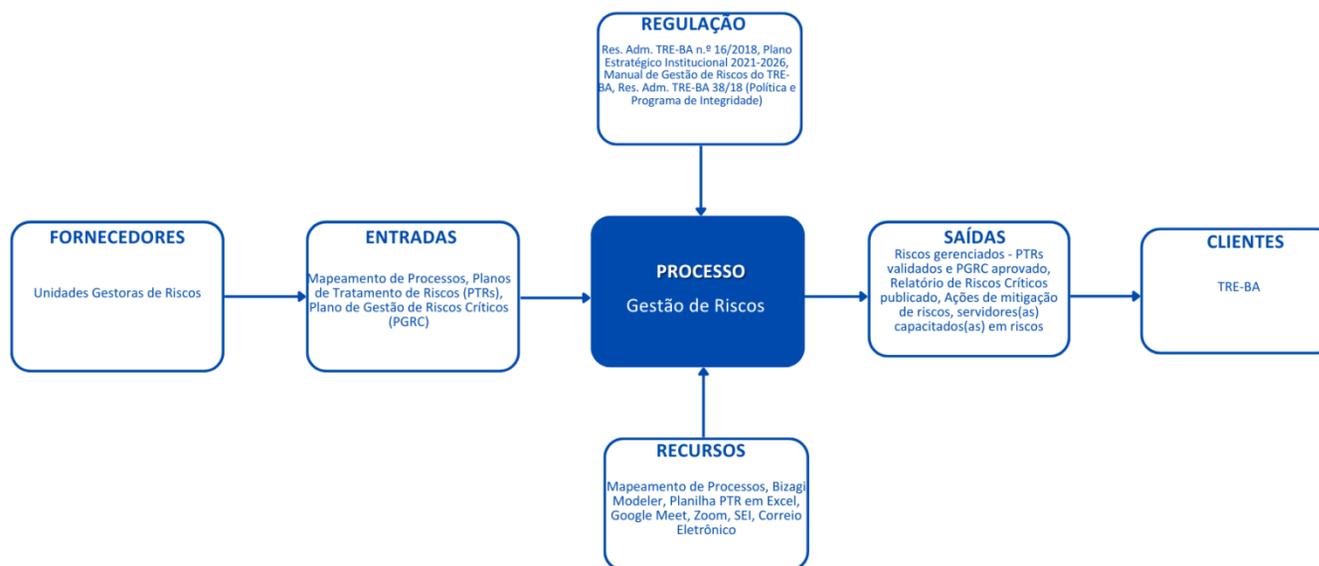
Constam, ainda, neste manual, os mapas do processo e respectivos subprocessos desenhados em notação BPMN, utilizando-se do software Bizagi Modeler, além de Plano de Tratamento de Riscos e a Ficha de Indicador de Desempenho do processo.

Toda a documentação dos trabalhos relacionados ao mapeamento/melhoramento do fluxo de trabalho pormenorizado neste manual encontra-se no SEI nº 0017581-03.2024.6.05.8000.

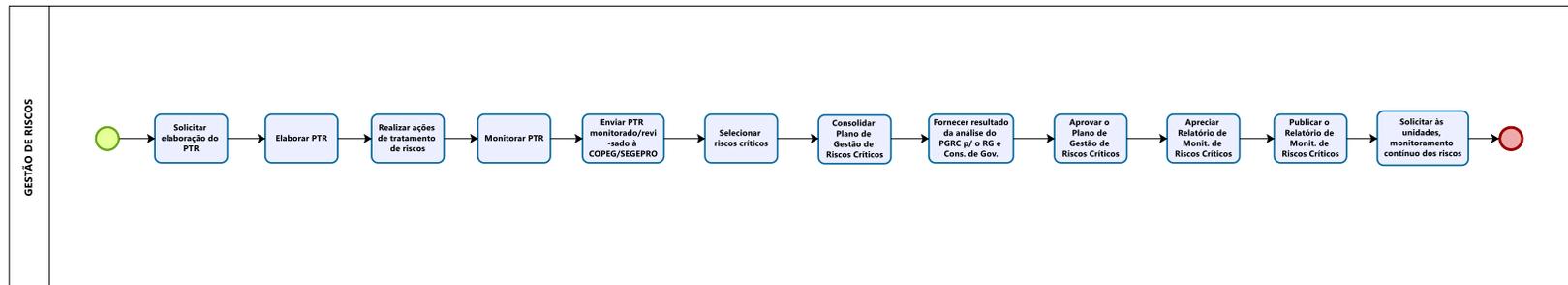
Os fluxos deste manual são nomeados conforme tabela abaixo:

<i>PROCESSO</i>	<i>SUBPROCESSO</i>
Gestão de Riscos	Elaboração de Plano de Tratamento de Riscos (PTR)
	Monitoramento de Plano de Tratamento de Riscos
	Capacitação em Gestão de Riscos

2. VISÃO SISTÊMICA



3. DIAGRAMA ORQUESTRADOR



Powered by bizagi Modeler

4. UNIDADES PARTICIPANTES

- Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL)
- Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (COPEG)
- Seção de Apoio à Gestão de Processos e de Riscos (SEGEPRO)
- Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores (EFAS)
- Conselho de Governança
- Unidades Gestoras de Riscos
- Unidades Diversas (responsáveis por ações de tratamento de riscos a pedido de macrounidades)

5. SUBPROCESSO ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS (PTR)

5.2 ELEMENTOS DO PROCESSO

ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS (PTR)

INÍCIO

A COPEG/SEGEPRO tem como atribuição monitorar, de forma sistemática, o cumprimento da política de gestão de riscos, visando assegurar sua eficácia e o alcance dos objetivos institucionais. A COPEG/SEGEPRO desempenha um papel importante no acompanhamento da evolução da maturidade organizacional em gerenciamento de riscos, propondo melhorias contínuas nos procedimentos adotados e na criação de indicadores de desempenho, quando necessário.

O Plano de Tratamento de Riscos (PTR) é a ferramenta usada no TRE-BA nas etapas do ciclo da gestão de riscos:

1. Identificação de riscos;
2. Análise de riscos;
3. Avaliação de riscos;
4. Tratamento de riscos;
5. Monitoramento de riscos.

O principal benefício do PTR é a documentação dos riscos existentes e a capacidade conferida à Administração de se antecipar às ameaças que tais riscos oferecem.

SOLICITAR, VIA SPL, ELABORAÇÃO DO PTR

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

A SEGEPRO inicia processo administrativo eletrônico específico e encaminha memorando à determinada Macrounidade (Secretaria, Ouvidoria, Comissões e Assessorias), solicitando a elaboração do Plano de Tratamento de Riscos (PTR). O modelo da planilha do PTR, em formato Excel, deve ser anexado ao referido processo eletrônico. O processo é enviado às Macrounidades, via COPEG/SPL.

ENCAMINHAR MODELO DE PTR ÀS UNIDADES SOB SUA SUPERVISÃO

Quem faz: Macrounidade

Descrição

Ao receber o processo administrativo eletrônico contendo o PTR, a Macrounidade o encaminha às unidades gestoras de riscos sob sua supervisão, para que o preencham considerando os riscos sob sua responsabilidade.

Elaboração do Plano de Tratamento de Riscos (PTR)

ACESSAR MODELO DO PTR

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A planilha de riscos é acessada para dar início ao seu preenchimento.

IDENTIFICAR O PROCESSO ORGANIZACIONAL

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos deve identificar o processo de trabalho que tenha objetivo relevante para a organização/unidade. Além do grau de importância, considera-se também o “histórico de ocorrências de problemas” como outro fator preponderante para a escolha do processo organizacional. Pode ser escolhido mais de um processo.

Sendo assim, no início do preenchimento do PTR, na coluna “Processo Organizacional”, deve ser descrito o nome do processo escolhido. Em seguida, deve-se descrever o objetivo de cada processo identificado e inserir o nome da unidade gestora do risco nas suas respectivas colunas no PTR.

LEVANTAR OS POSSÍVEIS RISCOS

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos levanta os possíveis riscos que possam impactar o atingimento dos objetivos do(s) processo(s) organizacional(is) por ela identificado(s).

IDENTIFICAR A CATEGORIA À QUAL O RISCO PERTENCE

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos identifica a categoria à qual cada risco pertence: operacional, estratégico, conformidade, comunicação, sustentabilidade, tecnológico, de pessoal, orçamentário, integridade, de eleições.

☐ REALIZAR A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A análise de riscos fornece subsídios para a avaliação de riscos, bem como para as estratégias, métodos e decisões de tratamento dos riscos. Envolve a apreciação da **probabilidade** de ocorrência dos riscos, o **impacto** nos objetivos do processo organizacional ao qual o risco está relacionado, confrontados com os **controles existentes**, e a **avaliação do nível de confiança** na eficiência desses controles em mitigar o risco.

Nesta etapa, a Unidade Gestora de Riscos avalia os eventos de risco sob as perspectivas de probabilidade e impacto com a finalidade de identificar o risco inerente. Esta análise de probabilidade e impacto é realizada imaginando um cenário hipotético sem controles internos para mitigar o risco. Depois de atribuídos os valores da probabilidade e do impacto, o cálculo do risco inerente acontece automaticamente na planilha.

Em seguida, devem-se listar os **controles internos** existentes para mitigar o risco, seguido de uma avaliação do **nível de confiança de tais controles**. Na planilha do PTR, os resultados das células “Risco Residual” e “Resposta ao Risco” são automáticos.

Veja abaixo a diferença entre risco inerente e residual:

- **risco inerente:** é a exposição proveniente de um risco específico antes que qualquer controle seja tomado para gerenciá-lo;
- **risco residual:** é a exposição remanescente de um risco específico após um controle ser tomado para gerenciá-lo, assumindo que seja efetivo.

◇ GATEWAY EXCLUSIVO

Descrição

No mapa, o fluxo do processo “Elaboração de PTR” pode seguir a rota referente a riscos residuais classificados como **médio ou alto**, que demandam ações de tratamento, ou a rota para riscos residuais **baixos**, que devem ser monitorados e não exigem ação de tratamento.

Risco residual baixo:

O apetite a risco do Tribunal é **baixo**. Sendo assim, riscos classificados em nível baixo, não necessitarão de ações de tratamento.

Risco residual médio ou alto:

Riscos em níveis “médio” e “alto” estão acima do apetite a riscos do TRE-BA. Sendo assim, será necessário **MITIGAR** o risco, ou seja, atribuir ações de tratamento para esses riscos.

IDENTIFICAR AS AÇÕES PARA TRATAR O RISCO

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos identifica as ações para tratar o risco residual médio ou alto de modo a trazê-lo para dentro do apetite a risco institucional.

O tratamento dos riscos envolve a seleção de uma ou mais ações para reduzir ou até mesmo eliminar os riscos. Uma vez implantado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes.

ENCAMINHAR PTR PARA A MACROUNIDADE

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

Com a finalização do preenchimento do PTR, a Unidade Gestora de Riscos, o encaminha para a Macrounidade.

ANALISAR PTR E AÇÕES PROPOSTAS

Quem faz: Macrounidade

Descrição

A Secretaria, Ouvidoria, Comissões e Assessorias analisam o PTR de suas unidades correspondentes, juntamente com as ações propostas para o tratamento dos riscos.

HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Descrição

Concluída a análise, verifica-se a necessidade ou não de realizar ajustes no PTR.

Sim

Havendo demanda de ajustes, o PTR retorna para a Unidade Gestora de Riscos para efetuar as adequações necessárias.

A Unidade Gestora de Riscos realiza os ajustes propostos e, em seguida, encaminha o PTR à Macrounidade.

◆ HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Não

Inexistindo demanda de ajustes no PTR, avalia-se a presença de ação de tratamento de riscos a ser executada por outra unidade.

◆ HÁ AÇÃO DE TRATAMENTO A SER IMPLEMENTADA POR UNIDADE DIVERSA DA GESTORA DO RISCO?

Descrição

Verifica-se se há ações de tratamento de riscos que demandam colaboração ou execução de unidades organizacionais diferentes daquela, originalmente, responsável pela gestão do risco.

Objetivo: Garantir uma abordagem sistêmica e colaborativa na gestão de riscos institucionais, promovendo sinergia entre as unidades e maximizando a eficácia das estratégias de mitigação.

Não

Ir para a atividade “Encaminhar para COPEG/SEGPRO PTR Consolidado”.

◆ HÁ AÇÃO DE TRATAMENTO A SER IMPLEMENTADA POR UNIDADE DIVERSA DA GESTORA DO RISCO?

Sim

Caso haja ação de tratamento a ser implementada por unidade diversa da que propôs o referido tratamento, a unidade diversa deve ser notificada para que avalie e se pronuncie sobre a viabilidade de desenvolver e implementar a ação em questão.

COMUNICAR UNIDADE DIVERSA SOBRE MEDIDA MITIGATÓRIA

Quem faz: Macrounidade

Descrição

Havendo ação de tratamento a ser desenvolvida por unidade diversa da gestora de riscos, a Macrounidade comunica à Unidade Diversa acerca da medida mitigatória, através de processo administrativo eletrônico.

MANIFESTAR-SE SOBRE A AÇÃO DE TRATAMENTO

Quem faz: Unidade Diversa

Descrição

A Unidade Diversa avalia a possibilidade de realização da ação de tratamento proposta e responde o processo eletrônico correspondente.

A Unidade Diversa responsável pela execução da ação de tratamento se pronunciará sobre sua capacidade de realizá-la ou não, comunicando sua decisão à Macrounidade requisitante.

◇ DE ACORDO?

Não

Se a Unidade Diversa não concordar ou não puder implementar a ação de tratamento proposta, a Unidade proponente deve desenvolver uma alternativa para mitigar o risco.

Neste caso, o fluxo do processo retorna à etapa "Identificar as ações para tratar o risco". A Unidade Gestora de Riscos fica responsável por elaborar uma nova ação de tratamento e informar à COPEG/SEGEPRO, via Macrounidade, sobre a mudança.

◇ DE ACORDO?

Sim

COMUNICAR À MACROUNIDADE

Quem faz: Unidade Diversa

Descrição

A Unidade Diversa comunica à Macrounidade a decisão de desenvolver a ação de tratamento.

CRIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Quem faz: Macrounidade

Descrição

A Macrounidade cria um único processo administrativo eletrônico contendo todas as ações de tratamento propostas e validadas para tratar os riscos identificados como médios ou altos - tanto as ações cuja responsabilidade pela execução é(são) da(s) própria(s) Unidade(s) Gestora(s), quanto as ações cuja responsabilidade pela execução é(são) da(s) Unidade(s) Diversa(s).

O número do respectivo processo administrativo eletrônico criado deverá ser informado à SPL/COPEG/SEGEPRO, através de despacho, quando do envio do SEI com o PTR consolidado (ver próxima atividade).

Caso não haja ação de tratamento, a criação do processo administrativo eletrônico é desnecessária.

Deve haver o **acompanhamento contínuo da execução das ações** definidas para tratar os riscos identificados como médios ou altos.

ENCAMINHAR O PTR CONSOLIDADO PARA A COPEG/SEGEPRO

Quem faz: Macrounidade

Descrição

O PTR consolidado deverá ser enviado para COPEG/SEGEPRO.

*Lembrar de informar o número do processo administrativo criado para acompanhamento das ações de tratamento de riscos, se for o caso (vide atividade anterior).

ANALISAR O PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS (PTR)

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

A COPEG/SEGEPRO efetua análise criteriosa do PTR consolidado pelas Macrounidades, verificando se este atende aos requisitos da Metodologia de Gestão de Riscos do TRE-BA.

HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Descrição

A COPEG/SEGEPRO verifica se há necessidade de solicitar ajustes ao PTR. Caso identifique a necessidade de realizar ajustes, o PTR é devolvido à Unidade Gestora de Riscos, via Macrounidade.

Sim

SOLICITAR REALIZAÇÃO DE AJUSTES

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Durante a análise inicial, podem ser detectadas falhas, inconsistências ou lacunas no PTR. Os ajustes corrigem essas questões, fortalecendo a robustez do plano. Diante da necessidade de

revisões, a COPEG/SEGPRO encaminha à Macrounidade a solicitação para adequação do PTR submetido.

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA A UNIDADE GESTORA

Quem faz: Macrounidade

Descrição

A Macrounidade encaminha a solicitação para realizar ajustes no PTR.

REALIZAR AJUSTES NO PTR

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos realiza os ajustes propostos no PTR e, em seguida, o encaminha para a Macrounidade para validar os ajustes.

VALIDAR PTR

Quem faz: Macrounidade

Descrição

Estando o PTR ajustado e dentro dos requisitos da Metodologia de Gestão de Riscos do TRE-BA, a Macrounidade retorna-o para a SEGPRO/COPEG realizar nova análise.

HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Não

SOLICITAR MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS RISCOS

Quem faz: COPEG/SEGPRO

Descrição

Depois de finalizadas as análises dos PTRs, a COPEG/SEGPRO elabora despacho em processo administrativo eletrônico validando o PTR e solicitando à Macrounidade que realize o seu monitoramento contínuo.

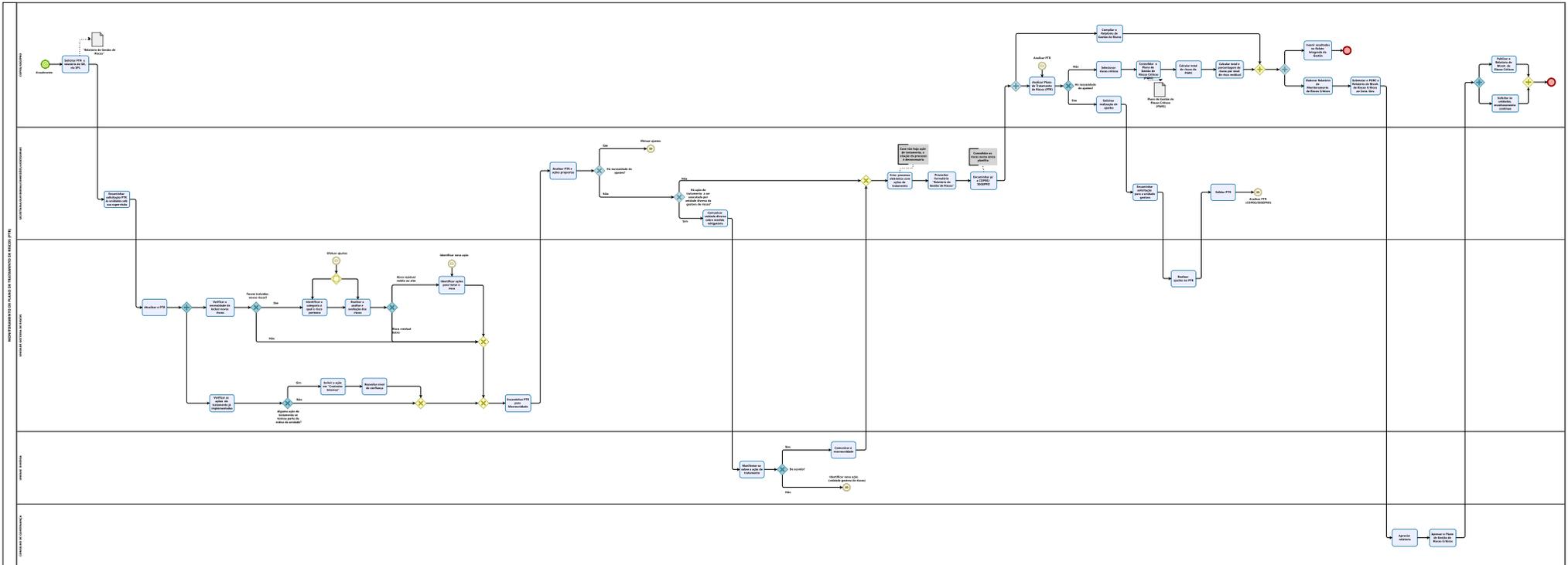
PTR ELABORADO

Descrição

A elaboração do Plano de Tratamento de Riscos está concluída, estabelecendo o caminho para uma gestão proativa e eficaz dos riscos identificados.

6. SUBPROCESSO MONITORAMENTO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS

6.1 MAPA



6.2 ELEMENTOS DO PROCESSO

MONITORAMENTO DE PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS (PTR)

ANUALMENTE

Descrição

Ciclo periódico de avaliação e monitoramento sistemático da gestão de riscos organizacional, caracterizado como momento de revisão, consolidação e aprimoramento contínuo dos processos de identificação, análise e tratamento de riscos institucionais. Esta etapa configura-se como processo fundamental para manutenção da eficácia do sistema de governança, permitindo realinhamento e atualização das estratégias de mitigação de riscos.

SOLICITAR PTR E RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

As Unidades Gestoras de Riscos devem monitorar seus riscos de forma contínua, atualizando Plano de Tratamento de Riscos (PTR), quando necessário.

Anualmente, a COPEG/SEGEPRO solicita às Unidades o envio do Plano de Tratamento de Riscos (PTR) revisado/monitorado, junto com o "Relatório de Gestão de Riscos". Este relatório, por sua vez, tem o objetivo de verificar a efetividade da gestão de riscos de sua unidade, com base na última revisão do(s) Plano(s) de Tratamento de Riscos sob sua supervisão.

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO ÀS UNIDADES SOB SUA SUPERVISÃO

Quem faz: Macrounidade

Descrição

Ao receber o processo administrativo eletrônico de solicitação de revisão de PTR, a Macrounidade (Secretaria, Ouvidoria, Comissões e Assessorias) encaminha-o às unidades sob sua supervisão, para que atendam ao que está sendo pedido pela COPEG/SEGEPRO.

ATUALIZAR O PTR

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos revisa o seu PTR como um todo.

Em especial, deve-se atentar para os seguintes detalhes, porém não se limitando a estes:

- os responsáveis pelo risco se mantêm os mesmos?
- os controles internos ainda são os mesmos?
- há novos controles internos?
- deve-se também avaliar o nível de confiança nos controles internos.

Caso o risco residual mostre-se acima do apetite a risco do Tribunal, ações de tratamento para mitigar o risco deverão ser pensadas e implementadas (Ir para a atividade "Identificar as ações para tratar o risco").

GATEWAY PARALELO

Descrição

Existem dois aspectos importantes na revisão/atualização do PTR:

- verificação do andamento das ações de tratamento;
- verificação da necessidade de incluir novos riscos e/ou processos.

Tais verificações devem ser feitas antes do encaminhamento do PTR revisado/monitorado à COPEG/SEGEPRO.

VERIFICAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

Verificar o andamento das ações de tratamento é uma atividade essencial no monitoramento do PTR. É importante avaliar periodicamente se as estratégias e ações definidas para o tratamento dos riscos estão sendo efetivamente implementadas e se estão produzindo os resultados esperados. Essa verificação permite identificar possíveis desvios ou dificuldades na execução das ações, possibilitando que ajustes e correções sejam feitos a tempo.

ALGUMA AÇÃO DE TRATAMENTO SE TORNOU PARTE DA ROTINA DA UNIDADE?

Descrição

A Unidade deve avaliar se a ação de tratamento foi efetivamente implementada e incorporada à rotina operacional. Isso implica verificar se a medida tornou-se parte integrante dos Controles Internos utilizados pela Unidade para mitigar e gerenciar o risco identificado.

Este processo de verificação deve considerar os seguintes aspectos:

Implementação: Confirmar se a ação foi colocada em prática conforme planejado.

Integração: Avaliar se a medida foi incorporada de maneira orgânica aos processos e procedimentos existentes.

Eficácia: Analisar se a ação está cumprindo seu propósito de mitigar o risco identificado.

Sustentabilidade: Verificar se a medida é mantida de forma consistente e contínua.

Documentação: Assegurar que a ação esteja devidamente registrada e formalizada como parte dos Controles Internos da Unidade.

Conhecimento da equipe: Confirmar se os colaboradores envolvidos no processo de trabalho monitorado estão cientes e capacitados para executar a ação como parte de suas responsabilidades regulares.

Monitoramento: Estabelecer mecanismos para acompanhar a efetividade da ação ao longo do tempo.

Sim

INCLUIR A AÇÃO EM "CONTROLES INTERNOS"

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

Caso alguma ação de tratamento tenha se tornado parte da rotina da unidade, esta deve ser incluída na respectiva célula da coluna "**Controles Internos**" do PTR.

REAVALIAR NÍVEL DE CONFIANÇA

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

Depois que as ações de tratamento implementadas passaram a configurar como controles internos da Unidade, deve-se reavaliar o nível de confiança dos controles. Caso o nível de risco mantenha-se, ainda, acima do apetite a risco do Tribunal, novas ações de tratamento deverão ser discutidas e implementadas.

◆ ALGUMA AÇÃO DE TRATAMENTO SE TORNOU PARTE DA ROTINA DA UNIDADE?

Descrição

Não

Ir para a atividade “Encaminhar PTR para Macrounidade”.

 VERIFICAR A NECESSIDADE DE INCLUIR NOVOS RISCOS E/OU PROCESSOS

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

Outra importante atividade na revisão do PTR é a verificação da possibilidade de inclusão de novos riscos que podem surgir ou serem identificados, em decorrência de eventuais mudanças no contexto organizacional, da própria execução das atividades, de identificação de ameaças emergentes ou percepção de vulnerabilidades não identificadas anteriormente. Essa análise tem a finalidade de tentar garantir que o Plano de Tratamento de Riscos permaneça atualizado e abrangente.

 FORAM INCLUÍDOS NOVOS RISCOS?

Não

Caso não tenham sido identificados novos riscos, a unidade continua com a verificação do andamento das ações de tratamento.

Ir para a atividade “Encaminhar PTR para Macrounidade”.

 FORAM INCLUÍDOS NOVOS RISCOS?

Sim
 IDENTIFICAR A CATEGORIA À QUAL O RISCO PERTENCE

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos identifica a categoria à qual cada risco levantado pertence: operacional, estratégico, conformidade, comunicação, sustentabilidade, tecnológico, de pessoal, orçamentário, integridade, de eleições e crítico.

 REALIZAR A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A análise de riscos fornece subsídios para a avaliação de riscos, bem como para as estratégias, métodos e decisões de tratamento dos riscos. Envolve a apreciação da **probabilidade** de ocorrência dos riscos, o **impacto** nos objetivos do processo organizacional a qual o risco está relacionado, confrontados com os **controles existentes**, e a **avaliação do nível de confiança** na eficiência desses controles em mitigar o risco.

A Unidade Gestora de Riscos avalia os eventos de risco sob as perspectivas de probabilidade e impacto com a finalidade de identificar o risco inerente. Esta análise de probabilidade e impacto é realizada imaginando um cenário hipotético sem controles internos para mitigar o risco. Depois de atribuídos os valores da probabilidade e do impacto, o cálculo do risco inerente acontece automaticamente na planilha.

Em seguida, devem-se listar os controles internos existentes para mitigar o risco, seguido de uma avaliação do nível de confiança de tais controles. Na planilha do PTR, os resultados das células “Risco Residual” e “Resposta ao Risco” também acontecem automaticamente.

Veja abaixo a diferença entre risco inerente e residual:

- **risco inerente:** é a exposição proveniente de um risco específico antes que qualquer controle seja tomado para gerenciá-lo;
- **risco residual:** é a exposição remanescente de um risco específico após um controle ser tomado para gerenciá-lo, assumindo que seja efetivo.

GATEWAY EXCLUSIVO

Descrição

No mapa, o fluxo do processo se divide em duas rotas alternativas: uma para riscos residuais classificados como **médio/alto**, que demandam ações de tratamento, e outra para riscos residuais **baixos**, que podem ser monitorados.

Risco residual baixo

O apetite a risco do Tribunal é **baixo**. Sendo assim, riscos em nível baixo, **não** necessitarão de ações de tratamento.

Risco residual médio ou alto

Riscos em níveis “médio” e “alto” estão acima do apetite a riscos do TRE-BA. Sendo assim, será necessário **MITIGAR** o risco, ou seja, atribuir ações de tratamento para esses riscos.

IDENTIFICAR AS AÇÕES PARA TRATAR O RISCO

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos identifica as ações para tratar o risco residual de modo a trazê-lo para dentro do apetite a risco institucional.

O tratamento dos riscos envolve a seleção de uma ou mais ações para reduzir ou até mesmo eliminar os riscos. Uma vez implantado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes.

ENCAMINHAR PTR PARA A MACROUNIDADE

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

Com a finalização do preenchimento do PTR, a Unidade Gestora de Riscos, o encaminha para a Macrounidade.

ANALISAR PTR E AÇÕES PROPOSTAS

Quem faz: Macrounidade

Descrição

A Secretaria, Ouvidoria, Comissões e Assessorias analisam o PTR de suas unidades correspondentes, juntamente com as ações propostas para o tratamento dos riscos.

HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Descrição

Concluída a análise, verifica-se a necessidade ou não de realizar ajustes no PTR.

Sim

Havendo demanda de ajustes, o PTR retorna para a Unidade Gestora de Riscos para efetuar as adequações necessárias.

A Unidade Gestora de Riscos realiza os ajustes propostos e, em seguida, encaminha o PTR, via Macrounidade, para a COPEG/SEGPRO proceder a sua análise.

HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Não

Inexistindo demanda de ajustes no PTR, avalia-se a presença de ação de tratamento de riscos a ser executada por outra unidade.

◆ HÁ AÇÃO DE TRATAMENTO A SER IMPLEMENTADA POR UNIDADE DIVERSA DA GESTORA DO RISCO?

Descrição

Verifica-se se há ações de tratamento a serem realizadas por unidades distintas da Unidade Gestora de Riscos.

Não

Ir para a atividade “Preencher formulário “Relatório de Gestão de Riscos””.

◆ HÁ AÇÃO DE TRATAMENTO A SER IMPLEMENTADA POR UNIDADE DIVERSA DA GESTORA DO RISCO?

Sim

Caso haja ação de tratamento a ser implementada por unidade diversa da que propôs o referido tratamento, tal unidade diversa deve ser notificada para que avalie e se pronuncie sobre a viabilidade de desenvolver e implementar a ação em questão.

COMUNICAR UNIDADE DIVERSA SOBRE MEDIDA MITIGATÓRIA

Quem faz: Macrounidade

Descrição

Havendo ação de tratamento a ser desenvolvida por unidade diversa da gestora de riscos, a Macrounidade comunica à Unidade Diversa acerca da medida mitigatória, através de processo administrativo eletrônico.

MANIFESTAR-SE SOBRE A AÇÃO DE TRATAMENTO

Quem faz: Unidade Diversa

Descrição

A Unidade Diversa avalia a possibilidade de realização da ação de tratamento proposta e responde o processo eletrônico correspondente.

A Unidade Diversa responsável pela execução da ação de tratamento se pronunciará sobre sua capacidade de realizá-la ou não, comunicando sua decisão à Macrounidade requisitante.

◆ DE ACORDO?

Não

Se a Unidade Diversa não concordar ou não puder implementar a ação de tratamento proposta, a Unidade proponente deve desenvolver uma alternativa para mitigar o risco.

Neste caso, o fluxo do processo retorna à etapa "Identificar as ações para tratar o risco". A Unidade Gestora de Riscos fica responsável por elaborar uma nova ação de tratamento e informar à COPEG/SEGEPRO, via Macrounidade, sobre a mudança.

◆ DE ACORDO?

Sim

COMUNICAR À MACROUNIDADE

Quem faz: Unidade Diversa

Descrição

A Unidade Diversa comunica à Macrounidade a decisão de desenvolver a ação de tratamento.

CRIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Quem faz: Macrounidade

Descrição

A Macrounidade cria um único processo administrativo eletrônico contendo todas as ações de tratamento propostas e validadas para tratar os riscos identificados como médios ou altos - tanto as ações cuja responsabilidade pela execução é(são) da(s) própria(s) Unidade(s) Gestora(s), quanto as ações cuja responsabilidade pela execução é(são) da(s) Unidade(s) Diversa(s).

O número do respectivo processo administrativo eletrônico criado deverá ser informado à SPL/COPEG/SEGEPRO, através de despacho, quando do envio do SEI com o PTR consolidado (atividade ENCAMINHAR O PTR CONSOLIDADO PARA A COPEG/SEGEPRO).

Caso não haja ação de tratamento, a criação do processo administrativo eletrônico é desnecessária.

Deve haver o acompanhamento contínuo da execução das ações definidas para tratar os riscos identificados como médios ou altos.

PREENCHER FORMULÁRIO “RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS”

Quem faz: Macrounidade

Descrição

A Macrounidade (Secretaria, Ouvidoria, Comissões e Assessorias) é a unidade responsável pelo preenchimento do Relatório de Gestão de Riscos. Depois de preenchido, tal formulário deve ser enviado para a COPEG/SEGEPRO, juntamente com o PTR consolidado.

ENCAMINHAR O PTR CONSOLIDADO PARA A COPEG/SEGEPRO

Quem faz: Macrounidade

Descrição

O PTR consolidado deverá ser enviado para COPEG/SEGEPRO.

*Lembrar de informar o número do processo administrativo criado para acompanhamento das ações de tratamento de riscos, se for o caso (vide atividade CRIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO).

GATEWAY PARALELO

Descrição

A COPEG/SEGEPRO realiza duas atividades importantes:

- análise dos Planos de Tratamento de Riscos, e;
- compilação do Relatório de Gestão de Riscos.

COMPILAR O RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

As respostas encaminhadas pelas Unidades ao Relatório de Gestão de Riscos são submetidas a um processo rigoroso de análise e consolidação, visando elaborar um relatório abrangente sobre o monitoramento institucional de riscos. Após a compilação detalhada das informações, o documento final será encaminhado ao Conselho de Governança por meio de processo administrativo específico.

Ir para a atividade “Inserir resultados no Relato Integrado da Gestão”.

ANALISAR O PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS (PTR)

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

A COPEG/SEGEPRO analisa o PTR enviado, via processo administrativo eletrônico, pela Macrounidade, quando necessário, faz-se análise comparativa com o PTR anterior. Assim, verifica-se, em especial, o preenchimento correto da planilha o andamento das ações de tratamento propostas anteriormente; a existência de novos riscos, os seus controles internos, níveis de risco residual e propostas de ações de tratamento para estes riscos.

HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Descrição

A COPEG/SEGEPRO verifica se há necessidade de solicitar ajustes ao PTR. Caso identifique a necessidade de realizar ajustes, o PTR é devolvido à Unidade Gestora de Riscos, via Macrounidade.

Não

Ir para a atividade “Selecionar riscos críticos”.

HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES?

Sim

SOLICITAR REALIZAÇÃO DE AJUSTES

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Durante a análise inicial, podem ser detectadas falhas, inconsistências ou lacunas no PTR. Os ajustes corrigem essas questões, fortalecendo a robustez do plano. Diante da necessidade de revisões, a COPEG/SEGEPRO encaminha à Macrounidade a solicitação para adequação do PTR submetido.

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA A UNIDADE GESTORA

Quem faz: Macrounidade

Descrição

A Macrounidade encaminha a solicitação à Unidade Gestora de Riscos para realizar ajustes no PTR.

REALIZAR AJUSTES NO PTR

Quem faz: Unidade Gestora de Riscos

Descrição

A Unidade Gestora de Riscos realiza os ajustes propostos no PTR e, em seguida, o encaminha para a Macrounidade para validar os ajustes.

VALIDAR PTR

Quem faz: Macrounidade

Descrição

Estando o PTR ajustado e dentro dos requisitos da Metodologia de Gestão de Riscos do TRE-BA, a Macrounidade retorna-o para a COPEG/SEGEPRO realizar nova análise.

SELECIONAR RISCOS CRÍTICOS

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Consiste num processo de identificação e seleção dos riscos considerados como críticos, decorrente do resultado da análise criteriosa das matrizes de riscos organizacionais. A seleção visa compor o Plano de Gestão de Riscos Críticos (PGRC), considerando o impacto potencial e a probabilidade de ocorrência dos eventos de risco.

CONSOLIDAR O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS CRÍTICOS (PGRC)

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

A COPEG SEGEPRO realiza a compilação e integração dos riscos críticos selecionados, organizando as informações de forma estruturada e padronizada. O processo envolve a consolidação dos dados, verificação de consistência e preparação do documento final do Plano de Gestão de Riscos Críticos (PGRC).

CALCULAR TOTAL DE RISCOS DO PGRC

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Procedimento quantitativo para determinar o número total de riscos críticos identificados no Plano de Gestão de Riscos Críticos (PGRC).

CALCULAR TOTAL E PORCENTAGEM DE RISCOS POR NÍVEL DE RISCO RESIDUAL

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Análise estatística desenvolvida em planilha eletrônica para quantificar e percentualizar os riscos conforme seu nível residual (baixo, médio e alto). A metodologia permite uma avaliação estratificada que possibilita identificar a distribuição e concentração dos riscos institucionais.

GATEWAY PARALELO

Descrição

As próximas duas atividades abaixo acontecem concomitantemente.

INSERIR RESULTADOS NO RELATO INTEGRADO DA GESTÃO

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Consiste na incorporação ordenada no Relato Integrado da Gestão das análises do PGRC e Relatórios de Gestão de Riscos.

ELABORAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RISCOS CRÍTICOS

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

A COPEG/SEGEPRO elabora documento analítico detalhado sobre os riscos críticos, utilizando as informações compiladas no PGRC. O Relatório de Monitoramento dos Riscos Críticos visa apresentar uma visão abrangente do cenário de riscos, com análises e tendências.

SUBMETER O PGRC E RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RISCOS CRÍTICOS AO CONSELHO DE GOVERNANÇA

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

A COPEG/SEGEPRO cria um processo administrativo eletrônico, elabora um memorando, anexa o Relatório de Monitoramento de Riscos Críticos no processo e o envia para a apreciação dos membros do Conselho de Governança.

APRECIAR RELATÓRIO

Quem faz: Conselho de Governança

Descrição

O Conselho de Governança analisa o Relatório de Riscos Críticos, com possibilidade de registro de comentários, observações ou recomendações durante a Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE).

APROVAR O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS CRÍTICOS

Quem faz: Conselho de Governança

Descrição

Não havendo objeções quanto ao Relatório de Gestão de Riscos Críticos, o Conselho de Governança o aprova em RAE.

GATEWAY PARALELO

Descrição

As próximas duas atividades abaixo acontecem concomitantemente.

PUBLICAR O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RISCOS CRÍTICOS

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Aprovado o Relatório, a SEGEPRO providencia sua publicação no sítio eletrônico do TRE-BA, garantindo transparência e acesso público às informações de gestão de riscos.

SOLICITAR ÀS UNIDADES, O MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS RISCOS

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Depois de finalizadas as análises dos PTRs, a aprovação do Plano de Gestão dos Riscos Críticos, a COPEG/SEGEPRO elabora despacho no respectivo processo eletrônico validando o PTR e solicitando às Unidades que realize o monitoramento contínuo do mesmo.

PTR MONITORADO

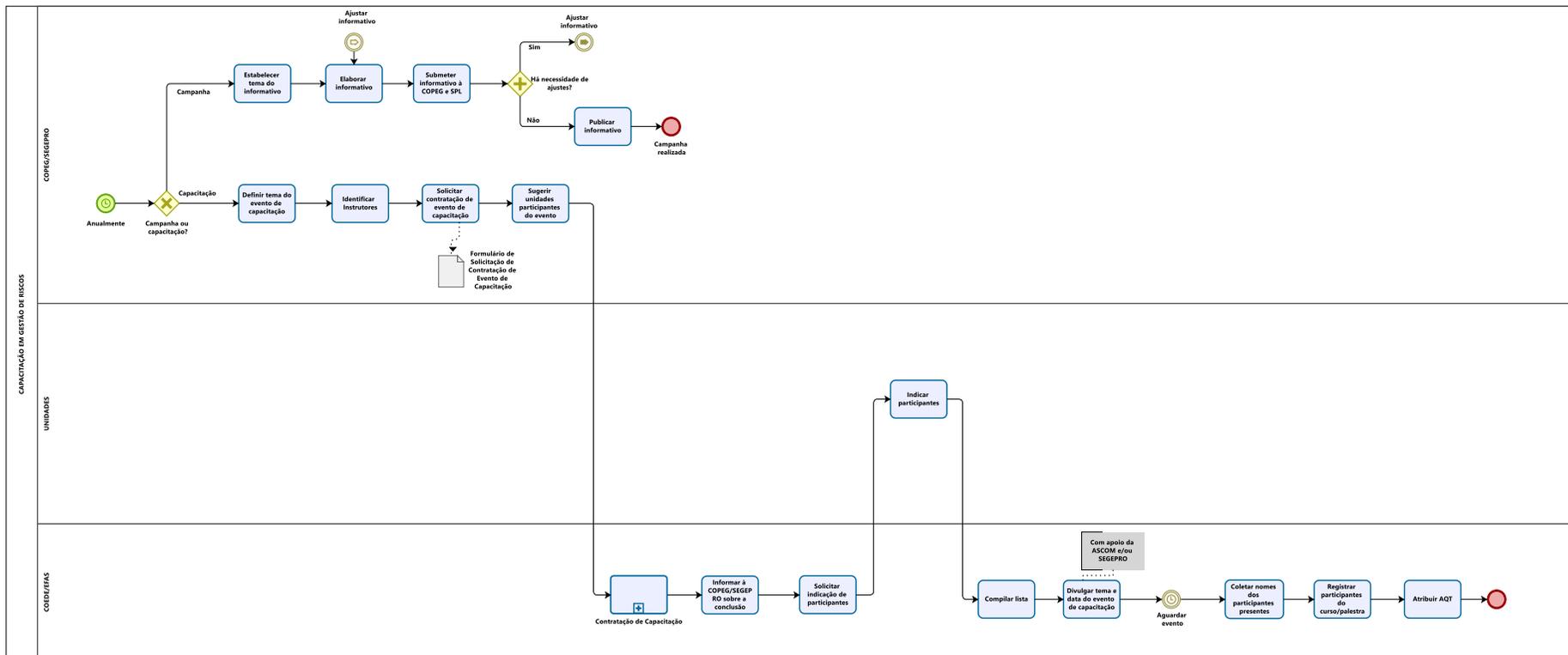
Descrição

Conclusão do ciclo de monitoramento, indicando que os Planos de Tratamento de Riscos foram devidamente acompanhados e gerenciados pela Alta Administração e por cada uma das unidades responsáveis, bem assim analisados pela COPEG/SEGEPRO.

7.SUBPROCESSO

CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS

7.1 MAPA



Powered by  Batogo Modeler

7.2 ELEMENTOS DO PROCESSO

CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS

ANUALMENTE

Descrição

A capacitação em gestão de riscos consiste em uma etapa periódica de planejamento anual, buscando preparar servidoras e servidores para atuar de forma estratégica e integrada na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos institucionais. Além do domínio técnico dessas etapas, a capacitação também promove o entendimento sobre a importância da cultura de riscos, a aplicação de normas e melhores práticas. Com isso, as pessoas capacitadas contribuem para a eficiência dos processos organizacionais, alinhando-se aos objetivos institucionais.

Já as campanhas sobre gestão de riscos são ações estratégicas voltadas para conscientizar servidoras e servidores sobre a importância da identificação e mitigação de riscos. Além disso, destaca-se a importância da integração da gestão de riscos às atividades cotidianas, o fortalecimento de uma cultura de responsabilidade compartilhada e o alinhamento com as metas institucionais. Essas iniciativas envolvem a elaboração de informativos enviados através de e-mails para os(as) servidores(as) visando promover uma cultura organizacional preventiva e proativa. Ao engajar o público-alvo de forma clara e acessível, as campanhas contribuem para o fortalecimento da transparência, a melhoria dos processos e o alinhamento de todos os níveis da instituição à gestão de riscos como uma prática contínua e essencial.

CAMPANHA OU CAPACITAÇÃO?

Campanha:

ESTABELECEMOS TEMA DO CARD

Quem faz: COPEG/SEGPRO

Descrição

A COPEG/SEGPRO realiza uma análise prévia, considerando temas relevantes e alinhados às necessidades institucionais, para definir o assunto principal do informativo de divulgação.

ELABORAMOS INFORMATIVO

Quem faz: COPEG/SEGPRO

Descrição

A COPEG/SEGEPRO cria o Informativo incorporando informações relevantes, utilizando ferramentas gráficas para garantir uma apresentação visual atrativa e profissional.

SUBMETER INFORMATIVO À COPEG E SPL

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Após a elaboração, o Informativo é submetido à COPEG e à SPL para validação.

PUBLICAR INFORMATIVO

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Com a aprovação final, a COPEG/SEGEPRO realiza a publicação do Informativo em canais institucionais, como e-mails, visando garantir ampla disseminação da informação.

CAMPANHA REALIZADA

Capacitação

DEFINIR TEMA DE CURSO

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Formalização do processo de capacitação mediante abertura de processo administrativo em sistema eletrônico específico, no qual a Secretaria de Gestão de Processos (SEGEPRO) elabora documento oficial solicitando a indicação dos potenciais participantes, detalhando objetivos, justificativa e escopo do evento de treinamento em gestão de riscos.

IDENTIFICAR EMPRESAS E/OU INSTRUTORES INTERNOS

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

A COPEG/SEGEPRO realiza pesquisa e seleção de instrutores qualificados, considerando critérios técnicos como experiência comprovada, conhecimento especializado em gestão de riscos, metodologias reconhecidas e histórico de treinamentos realizados. A busca contempla prospecção de empresas especializadas e/ou identificação de instrutores internos com *expertise* no tema.

SOLICITAR CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

Formalização do processo de capacitação mediante abertura de processo administrativo em sistema eletrônico específico, no qual a SEGEPRO elabora um memorando solicitando a indicação da empresa ou instrutor selecionado e cria o “Formulário de Solicitação de Contratação de Evento de Capacitação”.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Descrição

Documento estruturado para registro formal das informações pertinentes à capacitação, contemplando dados como título do evento, público-alvo, objetivos de aprendizagem, carga horária, modalidade (presencial/online), requisitos técnicos e alinhamento estratégico com as políticas institucionais de gestão de riscos.

SUGERIR UNIDADES PARTICIPANTES DO EVENTO

Quem faz: COPEG/SEGEPRO

Descrição

A COPEG/SEGEPRO elabora memorando indicando as unidades que deverão participar do evento de capacitação, com base em critérios como a necessidade institucional de aprimoramento em gestão de riscos, bem como da necessidade de disseminação do tema no Órgão.

CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Quem faz: COEDE/EFAS

Descrição

Trata-se de um subprocesso administrativo executado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (EFAS) para formalizar a contratação do evento de capacitação, envolvendo etapas como cotação de preços, análise de propostas, verificação de documentações, enquadramento legal e tramitação dos procedimentos de contratação.

SOLICITAR INDICAÇÃO DE PARTICIPANTES

Quem faz: COEDE/EFAS

Descrição

A COEDE/EFAS solicita às Unidades que indiquem nomes de servidores (as) para participar do evento.

INDICAR PARTICIPANTES

Quem faz: Unidades

Descrição

As Unidades indicam os(as) servidores(as) para participar do evento.

 COMPILAR LISTA

Quem faz: COEDE/EFAS

Descrição

A COEDE/EFAS consolida em lista os nomes dos participantes indicados pelas Unidades.

 DIVULGAR TEMA E DATA DO EVENTO

Quem faz: COEDE/EFAS

Descrição

Ação de comunicação executada conjuntamente pela EFAS, ASCOM e/ou SEGEPRO para disseminar informações sobre o evento, utilizando canais oficiais como e-mail institucional.

 AGUARDAR EVENTO

Descrição

Período de preparação e expectativa que antecede a realização efetiva do evento de capacitação. O processo fica em espera até a realização do evento de capacitação.

 COLETAR NOMES DOS PARTICIPANTES PRESENTES

Quem faz: COEDE/EFAS

Descrição

A COEDE/EFAS coleta os nomes dos participantes efetivamente presentes no curso mediante lista de presença, garantindo precisão no controle de participação.

 REGISTRAR PARTICIPANTES DO CURSO/PALESTRA

Quem faz: COEDE/EFAS

Descrição

A COEDE/EFAS registra em sistema os nomes dos servidores e servidoras que participaram do curso, para fins de contagem de horas de capacitação.

 ATRIBUIR AQT

Quem faz: COEDE/EFAS

Descrição

A COEDE/EFAS é responsável por atribuir o Adicional de Qualificação por Treinamento (AQT) às servidoras e servidores que concluírem cursos de capacitação. O processo inclui a validação das horas de estudo realizadas e a inclusão dos registros no sistema correspondente. Esse adicional reconhece e incentiva o aprimoramento profissional contínuo, contribuindo para o desenvolvimento das competências institucionais.

PESSOAL CAPACITADO

8. ANEXOS



8.1 ANEXO - PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS

Nº	Processo Organizacional	Objetivo/Finalidade	IDENTIFICAÇÃO			ANÁLISE							AVALIAÇÃO		TRATAMENTO E MONITORAMENTO										
			Responsável/atividade	Evento de Risco	Causas	Consequências	Categoria de Risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Controles Internos	Responsável	Nível de Confiança	Risco do Controle	Risco Residual	Classificação do Risco	Diretrizes para resposta	Resposta ao Risco	Ações de Tratamento	Responsável	Prazo para implementação	Data Inicial	Meta	Andamento da Ação de Tratamento	Monitoramento
1	Gestão de Riscos (GR)	Monitorar cumprimento da política de gestão de riscos com vistas a assegurar sua eficácia.	SEGEPRO	Sistema de Gestão de Riscos ineficiente	1. Desconhecimento da importância da GR para a tomada de decisão e alcance dos objetivos da instituição; 2. Alternância periódica de gestão na Alta Administração; 3. Cultura incipiente em gestão de riscos no TRE-BA; 4. Falta de compromisso e apoio da Alta Administração com a política e metodologia de Gestão de Riscos.	1. Exposição do Tribunal a riscos; 2. Responsabilização do representante máximo em caso de eventos de riscos críticos que sejam concretizados; 3. Desperdício de dinheiro público em razão da inexistência de controles efetivos para evitar a concretização dos riscos.	Risco-chave	8	10	80	1. Res. Adm 26/2022; 2. Res. Adm. 16/2018; 3. Manual Simplificado de Gestão de Riscos; 4. Capacitação contínua; 5. Revisão do SGR para facilitar a tomada de decisão pelos gestores.	1. SPU/COPEG; 2. Alta Administração; 3. Gestores de Riscos.	4	0,25	20	Médio	Tratar	Mitigar	1. Revisar o SGR para facilitar a tomada de decisão pelos gestores; 2. Regular política de transição da gestão mais efetiva (cancelada); 3. Elaborar plano de orientação às novas lideranças, após reestruturação organizacional.	1. SPU/COPEG/SEGEPRO; 3. SEGEPRO.	1. 01/09/2024; 3. 06/06/2025.	1. 01/06/2024; 3. 01/04/2025.	Risco Muito Baixo/Baixo	1. Revisão do SGR realizada entre abril e agosto/24; 2. A SEGEPRO decidiu cancelar a 2ª proposta de ação de tratamento e consentir os esforços em medidas que dependam basicamente da COPEG/SEGEPRO.	1ª ação - Realizada; 2ª ação - cancelada
2	Gestão de Riscos	Monitorar cumprimento da política de gestão de riscos com vistas a assegurar sua eficácia.	SEGEPRO	Descontinuidade da gestão da SEGEPRO	1. Reestruturação organizacional; 2. Convite de outras unidades e/ou Órgãos; 3. Falta de reconhecimento do trabalho desenvolvido, gerando desmotivação.	1. Impacto no desempenho dos indicadores estratégicos; 2. Atraso das entregas; 3. Desperdício na gestão de riscos e na SPU/COPEG.	Risco Estratégico	5	8	40	Inexistente	1. SPU/COPEG; 2. Alta Administração; 3. Gestores de Riscos.	1	1	40	Alto	Tratar	Mitigar	1. Mapear e manualizar o processo de gestão de riscos; 2. Revisar o mapeamento de gestão de processos	SEGEPRO	1. 01/12/2024; 2. 01/12/2025.	1/7/2024	Risco Muito Baixo/Baixo	1. Mapeamento de gestão de riscos em andamento; 2. A revisão do mapeamento de gestão de processos será iniciado em abril de 2025.	
3	Gestão de Riscos	Monitorar cumprimento da política de gestão de riscos com vistas a assegurar sua eficácia.	SEGEPRO	Baixa capacidade operacional da SEGEPRO	1. Quantitativo de servidores insuficiente para o volume e complexidade do trabalho a desenvolver; 2. Atual rotatividade de servidores na unidade.	1. Atraso nas entregas; 2. Comprometimento da qualidade dos resultados; 3. Impacto no desempenho dos indicadores estratégicos.	Risco Estratégico	8	8	64	1. Res. Adm 26/2022; 2. Res. Adm. 16/2018; 3. Manual de Gestão de Riscos; 4. Capacitação contínua.	SEGEPRO	3	0,5	32	Médio	Tratar	Mitigar	1. Aumentar quantitativo de servidores na SEGEPRO; 2. Mapear e manualizar processo de gestão de riscos; 3. Revisar o mapeamento de gestão de processos.	1. COPEG e SPL 2. SEGEPRO	1. Ação a ser deflagrada em abril de 2025; 2. 01/12/2024; 3. 01/04/2025.	1. 01/04/2025; 2. 07/07/2024; 3. 01/04/2025.	Risco Muito Baixo/Baixo	1. Mapeamento de gestão de riscos em andamento; 2. A revisão do mapeamento de gestão de processos será iniciado em abril de 2025.	
4	Gestão de Riscos	Monitorar cumprimento da política de gestão de riscos com vistas a assegurar sua eficácia.	SEGEPRO	Servidores do Tribunal sem conhecimento da Gestão de Riscos	1. Cultura incipiente em gestão de riscos; 2. Volume alto de demandas internas nas unidades gestoras, limitando disponibilidade para novos conhecimentos; 3. Pouco envolvimento da Alta Administração na disseminação da importância da gestão de riscos para o TRE-BA.	1. Desconhecimento dos riscos a que unidades gestoras estão expostas; 2. Impacto no alcance dos objetivos estratégicos; 3. Comprometimento do SGR.	Risco-Chave	8	8	64	1. Sistematização da Gestão de Riscos no TRE-BA; 2. Res. 16/2018 e Manual de GR; 3. Metodologia de Gestão de Riscos definida; 4. Capacitação continuada em GR; 5. Revisão da SGR; 6. Atualização e simplificação da Metodologia de GR.	SEGEPRO	3	0,5	32	Médio	Tratar	Mitigar	1. Revisão do SGR, por meio de Consultoria da Auditoria Interna 2. Metodologia de GR 3. Realização de oficinas de capacitação na metodologia atualizada	1. Auditoria, SPU/COPEG/SEGEPRO 2. Auditoria, SPU/COPEG/SEGEPRO 3. Auditoria, SPU/COPEG/SEGEPRO	1 e 2. 01/09/2024; 3. 01/09/2025.	1 e 2. 09/04/2024; 3. 01/04/2025.	Risco Muito Baixo/Baixo	1 e 2. Ações concluídas; 3. A ser iniciada em 04/2025.	1 e 2. Ações concluídas
5	Gestão de Riscos	Monitorar cumprimento da política de gestão de riscos com vistas a assegurar sua eficácia.	SEGEPRO	Identificação de riscos pouco relevantes para a gestão do Tribunal	1. Cultura incipiente em gestão de riscos; 2. Volume alto de demandas internas nas unidades gestoras, limitando disponibilidade para novos conhecimentos; 3. Pouco envolvimento da Alta Administração na disseminação da importância da gestão de riscos para o Tribunal.	1. Exposição do Tribunal a riscos; 2. Responsabilização do representante máximo em caso de eventos de riscos críticos que sejam concretizados; 3. Desperdício de dinheiro público em razão da inexistência de controles efetivos para evitar a concretização dos riscos.	Risco-Chave	8	10	80	1. Sistematização da Gestão de Riscos no TRE-BA; 2. Res. 16/2018; 3. Metodologia de GR definida; 4. Capacitação continuada em GR; 5. Orientações da SEGEPRO; 6. Revisão do SGR; 7. Atualização e simplificação da Metodologia de GR.	UNIDADES GESTORAS DE RISCOS	4	0,25	20	Médio	Tratar	Mitigar	1. Revisão do SGR, por meio de Consultoria da Auditoria Interna; 2. Atualização da Metodologia de GR; 3. Realização de oficinas de capacitação na metodologia atualizada.	1. Auditoria Interna; 2. SPU/COPEG.	1 e 2. 01/09/2025.	1 e 2. 09/04/2024; 3. 01/09/2025.	Risco Muito Baixo/Baixo	1 e 2. Ações concluídas; 3. A ser iniciada em 04/2025.	1 e 2. Ações concluídas

8.2 ANEXO – FICHA DE INDICADOR

INDICADOR i1: Taxa de ações de tratamento de riscos críticos implementadas.						
O que mede	O percentual de ações de tratamento de riscos críticos identificados no Tribunal que foram efetivamente implementadas dentro do período de um ano.					
Para que medir	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o avanço das ações de tratamento relacionadas aos riscos críticos. • Avaliar a eficiência das unidades responsáveis pela implementação dessas ações. • Identificar gargalos ou dificuldades no processo de mitigação dos riscos. • Assegurar a governança e a continuidade do processo de gestão de riscos no Tribunal. • Fornecer subsídios para a alta administração priorizar ações e alocar recursos 					
Quem mede	Seção de Apoio à Gestão de Riscos e de Processos (SEGPRO)					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Nos Planos de Tratamento de Riscos (PTRs) monitorados					
Como medir	Analisando os PTR monitorados e contando o número de ações implementadas					
Situação inicial	Não medida					
Desempenho atual	Não averiguado					
Desempenho esperado (Meta)	Implementação de 100% das ações indicadas para tratamento de riscos críticos até 2030.					
Observação	Ao final de 2024, a SEGPRO fará levantamento dos riscos críticos e suas respectivas ações de tratamentos implementadas. Os dados servirão de referência para a 1ª medição a ocorrer no monitoramento dos Planos de Tratamento de Riscos do TRE-BA em 2025, bem assim para estabelecer o escalonamento das metas do indicador.					
ANO	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Meta Escalonada						
Resultado						

Controle de Versões

Versão	Autor/Revisor	Data	Revisão
1	SEGPRO – Maria das Graças Pinto de Almeida	18.12.2024	